



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

30/2024

Ofício nº 154/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 08 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Carlos Henrique Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

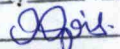
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**“DISPÕE DA DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.


**REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Joaquim Távora
Protocolo Nº 150
Data: 08/04/24




100





MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 30 /2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

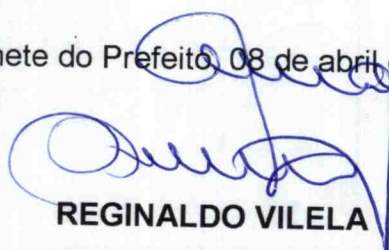
Encaminho à apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o intuito de propor e justificar o Projeto de Lei anexo que **“DISPÕE DA DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**:

A denominação do espaço da quadra de bocha como Espaço de Convivência da Pessoa Idosa “Marco Antônio de Andrade Vieira” visa homenagear e reconhecer a dedicação e contribuição do Sr. Marco Antônio de Andrade Vieira para a comunidade tavorense. Sua história de serviço e comprometimento em prol do Município merece ser lembrada e celebrada pela população local.

Ao designar o espaço como um centro de convivência para pessoas idosas, o município demonstra seu compromisso em promover o envelhecimento ativo e saudável. O local oferecerá oportunidades para os idosos se socializarem, praticarem atividades físicas e recreativas, além de participarem de programas e eventos voltados para seu bem-estar e qualidade de vida.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.


REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower middle section of the page.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI ____/2024.

SÚMULA: DISPÕE DA DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se Espaço de Convivência da Pessoa Idosa “MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE VIEIRA”, o atual espaço da quadra de bocha, localizado na Avenida Souza Naves.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joaquim Távora, em 08 de abril de 2024.


REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

